



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o chamamento para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA NO PERÍODO DE 1º DE ABRIL A 20 DE DEZEMBRO DE 2025, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público para credenciamento.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste chamamento a contratação por credenciamento, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inc. IV, da Lei federal nº 14.133/2021, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais, sendo:

1.1.2 Música Eletrônica - Disco Jokey (DJ), repertório, conforme solicitação da Secretaria de Cultura;

1.1.3 Banda 1, com 4 integrantes;

1.1.4 Banda 2, com 5 integrantes ou mais;

As apresentações musicais devem acontecer em eventos gratuitos e populares, geradores de entretenimento e cultura nas diversas regiões do município de Limeira, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Limeira por meio da Secretaria de Cultura, no período de 1º de abril a 20 de dezembro de 2025.

1.2 O processo de contratação dos credenciados ocorrerá observando-se as seguintes etapas:

a) Inscrição dos artistas interessados através do envio da documentação para operacional.cultura@limeira.sp.gov.br, a partir da data de publicação deste até o período de sua vigência.

b) A Secretaria de Cultura fará a conferência de documentos dos inscritos, habilitação e posterior homologação dos credenciados, com divulgação por meio do Jornal Oficial do Município, respeitando os prazos conforme seguem:



Publicação do Edital de Chamamento Público no Jornal Oficial do Município	Até 06/03/2025
Recebimento de inscrição	Da data de publicação deste até o período de sua vigência
Análise de documentação	a cada 15 dias úteis
Divulgação do resultado no Jornal Oficial do Município	3 dias úteis subsequentes
Período para recursos	3 dias úteis subsequentes
Análise de recursos	3 dias úteis subsequentes
Divulgação do resultado de recursos no Jornal Oficial do Município	3 dias úteis subsequentes
Divulgação do resultado final dos habilitados no Jornal Oficial do Município	2 dias úteis subsequentes
Homologação	2 dias úteis subsequentes
Em não havendo interposição de recursos serão dispensados os prazos previstos no quadro acima.	

c) Os classificados serão subdivididos por estilo musical: música eletrônica, sertanejo, forró, pagode, pop-rock, cover, MPB, entre outros, mantendo-se a ordem de classificação em cada subdivisão.

d) Solicitação de apoio com apresentação musical informando a preferência do gênero musical e formato de apresentação, por parte do realizador de evento, que atenda às características necessárias para receber apoio da Secretaria de Cultura, ou seja, o evento deverá ter entrada gratuita, gerar entretenimento e cultura à população ou possuir caráter beneficente, promovido diretamente por entidades assistenciais do município de Limeira.

d.1) De forma excepcional, o organizador do evento poderá solicitar a participação de pessoa jurídica específica, previamente cadastrada, classificada e disponível na listagem, mediante justificativa fundamentada e análise da Secretaria da Cultura. A decisão será emitida no prazo de cinco dias, observados os critérios definidos no regulamento.

d.2) Uma vez deferido o pedido e havendo a concordância da pessoa jurídica para a apresentação musical, esta ficará indisponível para novas solicitações de que trata o item "d.1".

e) Consulta ao artista via e-mail para verificar a disponibilidade de agenda na data proposta, devendo o mesmo responder ao e-mail da Secretaria de Cultura no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data do recebimento do e-mail.

f) No caso de confirmação do atendimento por parte do artista, a Secretaria de Cultura dará prosseguimento com a contratação por meio de publicação no Jornal Oficial do Município. Caso o artista informe no e-mail não haver disponibilidade



para atendimento ou deixe de responder, será consultada outra atração devidamente classificada.

g) Após a realização da apresentação, a Secretaria da Cultura irá solicitar a emissão de nota fiscal ao artista para posterior pagamento, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal de Limeira.

1.2.1 Caso o artista solicitado não possa realizar o atendimento na data proposta, independente de informar ou não por e-mail a impossibilidade de atendimento, será contatada outra atração classificada.

2. Condições para o credenciamento

2.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas conforme, item 1 do presente edital, que sejam atuantes e estabelecidas no município de Limeira e que comprovem estar habilitadas a prestar os serviços descritos neste chamamento, concordando com os valores propostos neste edital.

2.2 Os interessados em se credenciar deverão encaminhar e-mail a partir da data de publicação deste até o período de sua vigência para: operacional.cultura@limeira.sp.gov.br, contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Release com história do artista/grupo;

c) Duas imagens que comprovem a consagração local do artista/grupo através de apresentações anteriores, podendo ser: postagens em redes sociais de eventos com a participação do artista/grupo, imagens digitalizadas de cartazes e matérias jornalísticas com a divulgação de evento em que conste a participação do artista/grupo.

d) 4 (quatro) fotos (300 dpi ou mais), sendo 2 (duas) de apresentações já realizadas e 2 (duas) para possíveis divulgações por parte da Secretaria de Cultura.

e) Documentação do responsável pela empresa: cópias simples de cédula de identidade (RG), inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e comprovante de residência.

f) Documentação relativa à empresa:

- Contrato de exclusividade entre empresa e artista representado; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Certidão de Apenados; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com o CNAE específico na área e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários e dados bancários específicos para fins de transferência do valor do serviço a ser prestado.

**Links para emissão de certidões:****CNPJ:**

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

CNDT:

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

CND Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PI/Emitir>

CND Estadual:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=200062>

Apenados:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados> (link para certidão no final da página)

Simples Nacional:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Certidão Mobiliários:

[https://limeira.iibr.com.br/pub/pub_dashboard.php#pub_certidoes_mobiliarias\\$\\$ZDYzMjM1ODE2NjMyZWY0ZGUyODZlYmUwMGJjNDIzZmVaRFl6TWpNMU9ERTJOak15WldZMFpHVXlPRFpsWW1Vd01HSmpOREl6Wm1VM09UZz0=\\$\\$li 798 3\\$\\$3](https://limeira.iibr.com.br/pub/pub_dashboard.php#pub_certidoes_mobiliarias$$ZDYzMjM1ODE2NjMyZWY0ZGUyODZlYmUwMGJjNDIzZmVaRFl6TWpNMU9ERTJOak15WldZMFpHVXlPRFpsWW1Vd01HSmpOREl6Wm1VM09UZz0=$$li 798 3$$3)

Certidão Imobiliários:

https://limeira.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=orgao&filter=01HV4RNSBWMGBNDPWCABP2YPKC



Obs.: acessar no link acima a CENTRAL DE SERVIÇOS da SECRETARIA DA FAZENDA e buscar por CERTIDÃO IMOBILIÁRIA (IPTU), após, clicar em ABRIR ONLINE > VIA PROTOCOLO 1DOC, realizar o acesso à plataforma 1DOC com login e senha, caso não tenha cadastro, cadastrar-se, após realizar seu cadastro, selecionar a opção REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO IMOBILIÁRIA (IPTU) e selecionar também no campo tipo de certidão, CERTIDÃO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS POR CNPJ/CPF e finalmente preencher todos os campos obrigatórios e fazer o upload dos documentos obrigatórios solicitados e posteriormente assinar digitalmente via 1DOC e clicar em PROTOCOLAR. **Prazo para recebimento da certidão é de até 03 (três) dias úteis.**

2.3 A Secretaria da Cultura não se responsabiliza caso os links para consulta estejam com problemas, ou tenham mudado, sendo apenas referência. **É responsabilidade do Proponente a busca e correta emissão das certidões.**

2.4 O artista interessado em se credenciar deverá optar por apenas uma formação, sendo: Disco Jokey (DJ), Banda 1 e 2, optando também por apenas um dos gêneros musical indicados na ficha de inscrição.

2.5 Todos os documentos necessários devem ser anexados em um único e-mail, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura falhas de ordem técnica relativas a serviços de internet e servidores que possam não realizar a entrega do e-mail, cabendo ao interessado verificar junto à Secretaria o recebimento do material.

3. Das condições de pagamento, valores e obrigações

3.1 O artista credenciado receberá por apresentação os seguintes valores:

- a) Disco Jokey (DJ): R\$ 700,00 (Setessentos reais);
- b) Banda 1: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
- c) Banda 2: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

3.2 O valor constante no item 3.1 trata-se de cachê fixo por apresentação; outras despesas necessárias para a realização das apresentações, tais como transportes, equipamentos de som e iluminação, alimentação etc., são de inteira responsabilidade do artista.

3.2.1 O equipamento de som deverá ser compatível com o local de apresentação, e estar disponível 1 (uma) hora antes da apresentação, sendo de responsabilidade do artista contratado a montagem e desmontagem. O equipamento de som, fornecido pelo artista, deverá permanecer no local até o término do evento, podendo ser utilizado para recados e música mecânica, caso necessário. Deverá o responsável pelo evento requisitante da atração junto à Secretaria de Cultura se responsabilizar pela disponibilidade de palco compatível à apresentação e ponto de energia elétrica suficiente para o funcionamento dos equipamentos.



3.2.2 Os valores propostos estão sujeitos a descontos de impostos previstos em legislação.

3.3 As apresentações de que trata este edital não ultrapassarão duas apresentações no mês e o tempo de apresentação deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas.

3.4 Caso o artista não cumpra a apresentação confirmada e não apresente justificativa plausível comprovando o imprevisto que impossibilitou o atendimento, será excluído da classificação de credenciamento do presente edital e ficará impossibilitado de participar do credenciamento no ano seguinte.

3.5 A Secretaria de Cultura, após cada apresentação, solicitará ao solicitante uma breve avaliação da apresentação disponibilizada, como forma de avaliação e feedback.

4. Disposições finais

4.1 A Secretaria de Cultura prevê para o ano de 2025, baseando-se em anos anteriores, um total de até 120 (cento e vinte) apresentações, divididas em 40 apresentações em cada categoria - Item 3.1, considerando uma previsão orçamentária de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária nº 13.392.3001.2770.3.3.90.39.00.03072.08.1100000 - Emendas Individuais Impositivas.

4.2 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de realizar contratações diretamente com artistas que compõem ou não este credenciamento, com objetivo de atender variáveis de disponibilidade orçamentária ou demandas específicas de eventos temáticos, ou visando ao artista possuidor de maior consagração popular. A Secretaria de Cultura poderá ainda lançar editais específicos para outros projetos a serem realizados pelo município.

4.3 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando a evitar quaisquer prejuízos por parte do artista ou realizador do evento requisitante.

Limeira, 21 de fevereiro de 2025.

Silvio Marcelo Francisco Britto

Secretário de Cultura

Edital de Credenciamento nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

A ficha de inscrição deverá ser digitada ou preenchida em letra de forma legível e assinada pelo Proponente/responsável legal.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário.

A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é exclusiva do Proponente.

I - DADOS PARA CREDENCIAMENTO DO ARTISTA/BANDA	
Nome da Atração Artística (nome fantasia do artista/banda):	
Dados do Proponente - Marque apenas 1 (uma) opção: ☐ MEI -Microempreendedor Individual / Responsável Legal Nome: CNPJ: Nome social (se houver): ☐ Pessoa Jurídica Razão Social: CNPJ: Nome do Responsável Legal: CPF: Nome social (se houver): Dados Bancários Conta Jurídica: Banco: Agência: Nº conta: Conforme decreto nº 164, de 20 de maio de 2021. OBS: No caso da empresa não pertencer diretamente ao artista, sendo esta representante do mesmo, enviar em anexo a esta ficha de inscrição o contrato de exclusividade.	
Endereço completo do Proponente/Responsável Legal (logradouro, nº/complemento, bairro, CEP, cidade, estado):	
E-mail do Proponente:	Telefone para contato: Fixo: () Celular: ()

Nº de inscrição homologada junto ao cadastro municipal de cultura:			
Dentre as opções abaixo, marque somente 01 (um) ESTILO MUSICAL CARACTERÍSTICO de sua apresentação:			
() Axé	() Choro	() Forró	() Samba e Pagode
() Instrumental	() MPB	() Pop	
() Rap	() Reggae	() Rock	
() Sertanejo	() DJ Eletrônica	() Funk	
II – FORMAÇÃO APRESENTAÇÃO			
Marque uma: formação () Disco Jokey (DJ); () Banda 1, com 4 integrantes; () Banda 2, com 5 integrantes ou mais.			

ASSINATURA DO PROPONENTE
Data: ____ / ____ / 2025
Nome legível do Proponente/Responsável Legal: _____
Assinatura: _____